MENSAGEM N.º 17.2022

Itaú de Minas, em 15 de julho de 2022.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- INSTITUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei que trata do pagamento de gratificação aos servidores municipais lotados na Secretaria de Saúde busca premia-los pela excelência no trabalho realizado por todos no enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19.

É sabido quão relevante foi o esforço e dedicação de todos os servidores da saúde em conduzir o enfrentamento da pandemia, muitas vezes no sacrifício pessoal e familiar para atendimento das necessidades da comunidade itauense.

Foram tempos difíceis em que os servidores da saúde foram além de suas capacidades físicas e mentais para acudir os seus semelhantes. Um trabalho que merece e temos a obrigação de prestar homenagem e reconhecer.

A gratificação, no valor de R$ 300,00 não tem o objetivo de reparar ou indenizar o esforço despendido mas, tão somente, como uma premiação pelo trabalho realizado.

Esta parceria entre o Legislativo e Executivo para o custeio deste benefício foi imprescindível para a premiação dos servidores, o que ora externamos nosso agradecimento.

Gostaríamos de pleitear junto a esta Egrégia Casa a possibilidade de apreciar e votar a matéria ora encaminhada em Regime de Urgência Especial, para que efetivamente possamos efetuar o pagamento no mês de referência Julho/22.

Na oportunidade, reitero a todos a expressão do meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Juliana Mattar
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.